



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34 505 000 - Telefone: (31) 3674.3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 041/2020 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 16/11/2020.

Sabará, 16/11/2020

ABÍLIAS

assinatura/nome

Matrícula nº: 013-2

PORTARIA Nº 041/2020

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº 41 de 2003 ao servidor, Sr. **ODILON CHAGAS FERREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 344.219.636-15, matrícula 1142-0, no cargo efetivo de Fiscal Municipal, padrão CC-07, apostilado no cargo em comissão de Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 16 de Novembro de 2020.

Verlainne Carneiro do Espírito Santo

Presidente